PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA EBSERH/CNPQ

PIT-Ebserh/CNPQ

EDITAL GEP-HUCAM/UFES 02/2022

 A Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), torna público o presente Edital de abertura das inscrições para solicitação de até uma cota de bolsa do Programa de Iniciação Tecnológica, patrocinado pela Ebserh (PIT/Ebserh) e gerida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Iniciação Tecnológica (PIT) a ser realizado conjuntamente entre a Ebserh e o CNPq tem por objetivo atender alunos dos cursos de graduação de qualquer área com projetos relacionados à área de saúde a serem desenvolvidos nos hospitais universitários, estimulando seu desenvolvimento pessoal e profissional, seu envolvimento em conhecimentos, práticas e metodologias atrelados ao desenvolvimento e processos próprios do saber científico e tecnológico, além das suas potencialidades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. O Programa visa a aprendizagem de técnicas e metodologias de pesquisa, o estímulo ao pensamento tecnológico e o desenvolvimento da criatividade, atributos que são resultados do contato direto com os problemas de pesquisa. Os bolsistas serão orientados por um pesquisador experiente e atuante em sua respectiva área do conhecimento.

Ainda como objetivo do Programa pretende-se contribuir tanto na formação de recursos humanos para a inovação tecnológica quanto na redução futura do tempo médio de permanência dos alunos nos cursos de pós-graduação, possibilitando o acesso e a integração do estudante à cultura científico-tecnológica. A experiência como bolsista permite ao aluno desenvolver habilidades de expressão oral e escrita, além do trabalho em grupo, contribuindo para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade, características importantes para qualquer carreira profissional. Neste contexto, inserido na missão da Ebserh que é educar para melhor cuidar, um programa de Iniciação Tecnológica (IT) tem por objetivo fundamental instituir a metodologia científico-tecnológica na busca de soluções tecnológicas para problemas de saúde enfrentados no cotidiano dos Hospitais de Ensino Federais.

2 DOS REQUISITOS PARA ORIENTADOR(A)

O presente Edital tem por finalidade selecionar propostas de candidatos a orientadores(as) de bolsistas de Iniciação Tecnológica que atendam aos seguintes:

 a) Sejam portadores do título de Doutor;

b) Estejam em efetivo exercício (não sejam aposentados ou estejam afastados);

c) Sejam docentes ou servidores técnico administrativos em educação da Ufes ou empregados públicos da Ebserh e que estejam desenvolvendo atividades docentes e/ou assistenciais no Hucam;

 d) Tenham curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;

 e) Tenham projeto de pesquisa cadastrado e aprovado no SIG-Rede Pesquisa do Hucam no momento da submissão da proposta de solicitação de cota de bolsa de Iniciação Tecnológica.

 3 DA VIGÊNCIA DA BOLSA

O prazo de execução de cada proposta é de até 12 (doze) meses, respeitada a vigência do convênio com o CNPq.

4 DOS COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

4.1 Ter o projeto de pesquisa cadastrado e aprovado no SIG-Rede Pesquisa do Hucam e submetido ou aprovado no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Hucam;

4.2 Atender aos compromissos do(a) orientador(a), estabelecidos no Anexo III da RN017/2006, alterada pela RN 042/2013, do CNPq, além dos definidos neste edital;

4.3 Participar, quando convidado(a), de Comissões de Avaliação de Iniciação Tecnológica e de seminários e oficinas promovidos pela GEP;

4.4 Instruir e acompanhar o(a) bolsista nos procedimentos necessários à implementação da bolsa;

4.5 Orientar o(a) bolsista na execução de suas atividades, conforme previsto no projeto de pesquisa e no plano de trabalho do bolsista;

4.6 Estimular e orientar o(a) bolsista na divulgação, por diferentes meios, dos resultados da pesquisa, indicando nessas divulgações as fontes de fomento, em particular PITEbserh /CNPq, que asseguram o vínculo do(a) bolsista ao projeto, bem como sua coautoria, sempre que efetiva;

4.7 Orientar o(a) bolsista no preenchimento do Relatório Final de Atividades de Iniciação Tecnológica, disponível no Sistema de Fomento do CNPq, para que seja submetido em até 30 dias após data de encerramento da bolsa ou desvinculação do(a) bolsista

5 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

5.1 Estar regularmente matriculado(a) como aluno de graduação da Ufes durante a vigência da bolsa;

5.2 Cumprir vinte horas semanais de atividades de acordo com o horário definido com o(a) orientador(a);

5.3 Ter curriculum vitae na Plataforma Lattes devidamente preenchido e atualizado;

 5.4 Preencher a parte referente ao(à) bolsista no Relatório Final de Atividades de Iniciação Tecnológica, a ser disponibilizado pela GEP em até 30 dias após o término de vigência da bolsa.

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)

6.1 As inscrições serão realizadas conforme cronograma indicado neste edital, por meio do preenchimento do Formulário de Apresentação de Projetos conforme Anexo 1 a ser disponibilizado on line pela GEP, contendo o resumo do projeto, o plano de trabalho do aluno, bem como anexado o curriculo vitae atualizado do orientador em formato PDF e enviado para o e-mail setor.ensino@hucam.edu.br.

6.2 Caso o projeto envolva seres humanos, deverá ser anexado, em formato PDF, comprovante de aprovação ou de submissão do Projeto de Pesquisa ao CEP-HucamUfes.

**6.3 Cronograma do processo seletivo**

|  |  |
| --- | --- |
| **Etapas** | **Prazo** |
| Publicação do edital | 06/12/2022 |
| Período de inscrições | 09/01/2023 a 29/01/2023 |
| Avaliação dos projetos | 30/01/2023 a 05/02/2023 |
| Divulgação dos resultados preliminares | Até dia 12/02/2023 |
| Período de interposição de recursos | 13/02/2023 a 14/02/2023 |
| Publicação do resultado final | 15/02/2023 |
| Entrega dos documentos do aluno | 16/02/2023 a 24/02/2023 |
| Cadastro do bolsista na plataforma Carlos Chagas | 27/02/2023 e 28/02/2023 |
| Início das atividades. Reunião com SGPITS | 1º/03/2023 |
| Entrega do Relatório Parcial | 18/09/2023 a 30/09/2023 |
| Fim da concessão das bolsas  | 29/02/2024 |
| Entrega do Relatório Final | 04/03/2024 a 22/03/2024 |

7 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1 As solicitações serão analisadas pelo Comitê de Iniciação Tecnológica (CIT) do Hucam a ser designado pela GEP-Hucam-Ufes;

7.2 A análise dos projetos será realizada segundo planilha de pontuação colocada no presente edital;

7.3 O CIT deverá conduzir de forma autônoma todo o processo de análise e pontuação das propostas, indicando as propostas prioritárias para alocação de bolsas por ordem de pontuação;

7.4 Havendo empate na pontuação dos projetos, o desempate será feito de acordo com a análise dos curriculum vitae dos orientadores;

7.5 Será alocada 01 (uma) bolsa a cada proposta e, em havendo sobra de bolsas, uma cota adicional será alocada ao projeto com maior pontuação e assim sucessivamente;

7.6 Terminado processo de análise das submissões, o CIT deverá elaborar ata a ser encaminhada á GEP-Hucam-Ufes para divulgação;

7.7 Será eliminado o candidato a orientador que apresente no momento do julgamento inadimplência junto ao CNPq.

7.8. Pontuação dos projetos

 Item de Pontuação

a) Projeto compatível com o curso de graduação estimulando o desenvolvimento pessoal, profissional e o pensamento crítico do estudante.

b) Projeto com temática vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS) e com clara delimitação do problema.

 c) Originalidade, relevância do tema, contribuição científica, tecnológica e de inovação.

d) Projeto exequível, com objetivos, metodologia, cronograma e plano de trabalho adequados.

e) Nível adequado de complexidade do projeto considerando tempo, recursos e acesso a dados para a realização da pesquisa.

 f) Contribuição do projeto para a melhoria de qualidade e segurança da assistência e para as boas práticas do ensino no Hucam-Ufes/Ebserh.

Pontuação Total Máxima

Observação: Cada item será pontuado de 0 a 10 com uma casa decimal.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA

8.1 Os orientadores contemplados com cota de bolsa de Iniciação Tecnológica deverão fazer a indicação do aluno bolsista diretamente no Sistema de Fomento do CNPq (Plataforma Carlos Chagas) por meio do Anexo 1 Formulário de Apresentação de Projetos que contém o nome e plano de trabalho do bolsista, e, quando cabível, anexar a carta de aprovação do projeto no CEP/Hucam.

9 CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

 9.1 Cancelamento

9.1.1 O cancelamento da bolsa deverá ser realizado pelo coordenador do programa PITEbserh/CNPq no Hucam na plataforma Carlos Chagas/CNPq, mediante pedido por escrito e justificado do orientador;

9.1.2 Os bolsistas que tiverem projeto denegado ou bolsa cancelada não poderão retornar ao programa na mesma vigência;

9.1.3 O bolsista deverá apresentar relatório ao CIT do Hucam-Ufes com as atividades desenvolvidas, em até 15 dias após o cancelamento da bolsa. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pelo referido Comitê, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.

9.2 Suspensão da Bolsa

9.2.1 No caso de haver interrupção, por qualquer motivo, do projeto de pesquisa, o(a) orientador(a) deverá solicitar a GEP-Hucam-Ufes a suspensão da bolsa.

9.3 Substituição de Bolsistas

9.3.1 Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto durante os seis primeiros meses de vigência da bolsa; após decorrido 6 (seis) meses de vigência do projeto, não será mais permitida substituição do bolsista;

 9.3.2 Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência da bolsa apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento;

9.3.3 Caso a substituição não seja possível o projeto será cancelado;

9.3.4 Orientador deverá inserir o relatório das atividades realizadas até a substituição e informar o motivo do desligamento ao CIT do Hucam-Ufes e caso o relatório não seja apresentado ou não seja aprovado pelo referido Comitê, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.

10 PUBLICAÇÕES

10.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação, promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o Hucam como afiliação institucional e o apoio do CNPq e da Ebserh para seu desenvolvimento:

a. Nas publicações científicas o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)” ou como “National Council for Scientific and Technological Development (CNPq)” e a Ebserh como Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/ Ebserh;

b. Todas as publicações decorrentes desta ação, bem como as divulgações e veiculações de informações, deverão estar incluídas nos relatórios finais e anexadas ao Sistema Rede Pesquisa;

c. Ao final do período de concessão da bolsa, os bolsistas de iniciação tecnológica deverão apresentar os resultados da pesquisa desenvolvida em evento organizado pela Ebserh.

d. O não cumprimento das regras de publicação e citação conforme os itens anteriores implicará no impedimento de participação do pesquisador orientador em futuros editais ou chamadas patrocinadas pela Ebserh.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os recursos em relação ao julgamento dos projetos serão recebidos somente por meio eletrônico como anexo de e-mail setor.ensino@hucam.edu.br;

11.2 Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela GEP/Hucam-Ufes;

11.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá́ ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da GEP-Hucam-Ufes, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.4 A alocação das bolsas para as propostas aprovadas estará sujeita à correspondente disponibilização pela agência de fomento para o período de vigência deste edital.

11.5 As regras relativas aos direitos de Propriedade Intelectual e aos ganhos econômicos de sua exploração, resultantes dos projetos desenvolvidas no âmbito do Programa de Iniciação Tecnológica, observarão os regramentos da Administração Central da Ebserh e o disposto na Portaria CNPq nº 502, de 12 de maio de 2021.

A administração central da Ebserh apoiará na gestão dos processos registro de propriedade intelectual.

A Administração Central poderá compartilhar a titularidade da propriedade intelectual com outras pessoas físicas ou jurídicas participantes das criações provenientes do PIT a serem expressos em cláusulas específicas constante em instrumento jurídico celebrado entre os partícipes.

Vitória – ES, 01 de dezembro de 2022

**Fernando Luiz Torres Gomes**

Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde – UGITS- HUCAM-Ebserh/UFES

**Prof. José Geraldo Mill**

Gerente de Ensino e Pesquisa HUCAM-Ebserh/UFES

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA EBSERH/CNPQ**

**PIT-Ebserh/CNPq - EDITAL GEP-HUCAM/UFES 0?/2022**

**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO**

**Título do Projeto:**

**Nome do orientador do projeto:**

**Orientador:** Docente da Ufes ( ) Profissional do Hucam ( )

**Nome do estudante bolsista:**

**Curso de graduação do estudante bolsista:**

 **Local do Hucam onde será desenvolvido o projeto:**

Resumo do projeto (máximo 250 palavras)

Palavras Chave (3 a 5)

Plano de trabalho do aluno de Iniciação Tecnológica (máximo 1200 palavras). Dê destaque as tarefas que efetivamente serão realizadas pelo bolsista.

 Palavras Chave:

ANEXO II - ÁREAS DE INTERESSE

**Áreas de avaliação da CAPES**

**As áreas de interesse a serem contempladas com bolsas de Iniciação Tecnológica no PIT/Ebserh são as seguintes:**

* + 1.03.00.00-7: Ciência da Computação
	+ 2.02.05.00-7: Genética Humana e Médica
	+ 2.10.00.00-0: Farmacologia
	+ 2.07.00.00-8: Fisiologia
	+ 2.11.00.00-4: Imunologia
	+ 2.12.00.00-9: Microbiologia
	+ 2.13.00.00-3: Parasitologia
	+ 3.13.00.00-6: Engenharia Biomédica
	+ 4.00.00.00-1: Ciências da Saúde
	+ 6.02.02.00-9: Administração Pública
	+ 6.10.02.04-6: Serviço Social da Saúde
	+ 7.07.00.00-1: Psicologia
	+ 7.08.00.00-6: Educação”

**ANEXO III**

# Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas

**Em de de .**

# Eu, CPF: ,bolsista da modalidade

**do HUCAM-UFES/EBSERH, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014, demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.**

# Nome completo do bolsista

**Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.**

# ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

**TERMO DE COMPROMISSO E DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA**

(Itens destacados em vermelho devem ser alterados com dos dados dos participantes)

* 1. **PARTÍCIPES**
		1. GESTORA/EXECUTORA:
	2. ORIENTADOR (A): nome completo, inscrito(a) no CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na rua, número, complemento, CEP, cidade, UF, cargo, vínculo institucional.
	3. BOLSISTA: nome completo, inscrito (a) no CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na rua, número, complemento, CEP, cidade, UF, graduando(a) em XXXXXX, da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES.
1. **IDENTIFICAÇÃO**
	1. PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA: projeto intitulado TÍTULO DO PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA, com área e subárea de conhecimento, respectivamente, ÁREA e SUBÁREA.
	2. Prazo de concessão da bolsa para o aluno selecionado: 12 (doze) meses consecutivos, com início em (DATAS DE INÍCIO E FIM DA CONCESSÃO)
2. **OBJETO**
	1. Apoio a execução de PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA (PIT-EBSERH) por meio de concessão de bolsa, no período de 12 (dose) meses consecutivos, para aluno de graduação vinculado à Universidade Federal do Espírito Santo - UFES.
3. **EXECUÇÃO**
	1. O PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA contará com apoio para concessão de bolsa, no período de 12 (meses) consecutivos, para aluno vinculado à UFES para desenvolvimento do projeto, conforme item 3.1.
	2. O recurso referente à concessão da bolsa por meio do PIT-EBSERH ao aluno de graduação selecionado para o PROJETO DE INCIAÇÃO TECNOLÓGICA, será de R$400,00 (quatrocentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.
	3. O valor da bolsa de iniciação tecnológica, descrito no item 4.2, será disponibilizado mensalmente, durante o período de vigência desse termo, em conta corrente de pessoa física, no Banco do Brasil que esteja em nome do

(a) BOLSISTA.

* 1. A GESTORA/EXECUTORA não se responsabiliza por quaisquer recursos demandados pelo PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA aprovado.
1. **PRAZO E VIGÊNCIA**
	1. O presente termo vigerá pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
2. **OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR**
	1. O (A) ORIENTADOR (A) cumprirá os prazos para entregar as frequências, relatórios parcial e final e avaliação do bolsista.
	2. O (A) ORIENTADOR (A) acompanhará os bolsistas nos eventos científicos, de avaliação e divulgação dos resultados do PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA.
	3. O (A) ORIENTADOR (A) instruirá o bolsista no cumprimento do plano de trabalho, de carga horária e da execução do projeto.
	4. O (A) ORIENTADOR (A) incluirá o nome do bolsista e colaboradores nas publicações dos trabalhos em congressos, seminários e revistas, cujos resultados contarem com a participação efetiva desses.
	5. O (A) ORIENTADOR (A) informará e justificará à Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP HUCAM- UFES/EBSERH) sobre as desistências de bolsas ou outra situação de ausência do bolsista no projeto. Em caso de não cumprimento dos prazos de cadastro, substituição e cancelamento das bolsas que gere prejuízo ao bolsista, o orientador será responsabilizo .
	6. O (A) ORIENTADOR (A) deve estar ciente do calendário do PIT/EBSERH para submissão dos relatórios parcial, final e data de substituição de bolsista.
	7. Submeter relatórios parcial e final do projeto à GEP do HUCAM- UFES/EBSERH e outros relatórios que possam ser solicitados.
3. **OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**
	1. O (A) BOLSISTA se manterá, durante o período de concessão da bolsa, regularmente matriculado (a) em curso de graduação da UFPB.
	2. O (A) BOLSISTA executará o plano de atividades aprovado, sob orientação do pesquisador, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais.
	3. É de total responsabilidade do (a) BOLSISTA aceitar, por e-mail, o Termo de Compromisso do CNPq. Não é possível iniciar as atividades sem autorização formal do CNPq e, caso não receba o Termo de Compromisso via e-mail, o bolsista deverá acessar a Plataforma Carlos Chagas e assinar diretamente via plataforma até o dia 15 do mês em que for indicado.
	4. O (A) BOLSISTA fará, obrigatoriamente, referências à sua condição de bolsista do PIT-EBSERH da GEP HUCAM- UFES/EBSERH nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e meio de comunicação.
	5. O (A) BOLSISTA elaborará e encaminhará ao orientador relatório parcial e final das suas atividades desenvolvidas de acordo com o cronograma proposto, isto difere do relatório parcial e final encaminhado para a GEP.
	6. O (A) BOLSISTA deverá ter ciência do calendário do PIT-EBSERH para submissão dos relatórios parcial e final.
4. **PRESTAÇÃO DE CONTAS**
	1. O acompanhamento do PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA será feito pela GEP do HUCAM- UFES/EBSERH por meio de relatórios parcial e final ou outros mecanismos de avaliação.
	2. Durante a execução do PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA, o (a) orientador (a) deverá encaminhar relatórios parcial e final, conforme cronograma previsto no item 08 do Edital PIT EBSERH/CNPq do HUCAM- UFES/EBSERH.
5. **RESCISÃO**
	1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido no caso de não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou por condições ou fatos supervenientes impeditivos à perfeita e completa conclusão das atividades previstas no projeto, podendo ainda a GESTORA/EXECUTORA cancelar ou suspender, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, os benefícios definidos, sem que disso resulte direito algum à reclamação ou indenização por quaisquer das partes, com relação à GESTORA/EXECUTORA.
	2. No caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá o

(a) ORIENTADOR(A) prejudicado dar por findo o presente Termo de Compromisso, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o(a) ORIENTADOR(A) inadimplente pelos prejuízos ocasionados, salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, devidamente demonstrados.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O (A) ORIENTADOR (A), em nome da equipe do PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA, declara que aceita, sem restrições, todas as condições do presente termo e se responsabiliza pelo fiel cumprimento de todas as suas cláusulas.

* 1. O (A) ORIENTADOR (A) declara ter ciência de quais são os requisitos mínimos para concessão de bolsa e atesta que o aluno selecionado os cumpri.
	2. O (A) BOLSISTA declara que aceita, sem restrições, todas as condições do presente termo e se responsabiliza pelo fiel cumprimento de todas as suas cláusulas.
	3. O (A) BOLSISTA declara que não pertence ao mesmo círculo familiar do (a) orientador(a).
	4. O (A) BOLSISTA declara também que não possui nenhum tipo de vínculo empregatício ou bolsas de Iniciação Tecnológica pela UFES, CNPq, Ebserh ou de outros programas e agência de fomento pública ou privada, nacional e/ou internacional. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa IT com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de Iniciação Tecnológica (conforme RN-042/2013).
	5. O presente termo de compromisso não caracteriza relação empregatícia, podendo, a qualquer momento, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento pelos compromissos de qualquer das obrigações assumidas.
	6. O (A) BOLSISTA declara ter ciência de que ao não apresentar o formulário de frequência e atividades mensais no último dia de cada mês, validado/assinado pelo orientador, terá sua bolsa suspensa.
	7. Para a execução deste Termo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Instrumento, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Compromisso.

DATA BOLSISTA ORIENTADOR

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA DO PROJETO – PIT/EBSERH/HUCAM-UFES 2022/2023**

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME DO PROGRAMA** | **PIT/EBSERH/HUCAM-UFES 2022/2023** |
| **SIGLA DA BOLSA** | Iniciação Tecnológica |

|  |
| --- |
| **1. DADOS DO ALUNO (A) (não omita ou abrevie nomes)** |
| **NOME COMPLETO:** |
| **ENDEREÇO RESIDENCIAL:** |
| **BAIRRO:**  | **CIDADE:** |
| **CURSO DE GRADUAÇÃO:**  | **PERÍODO:** |
| **NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** |
| **E-MAIL:** | **RG:** | **CPF:** |
| **CELULAR** |  | **LINK C. LATTES** |  |

\* É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DO BOLSISTA E ORIENTADOR NA PLATAFORMA CARLOS CHAGAS

|  |
| --- |
| **2. PROJETO DE PESQUISA EM QUE O BOLSISTA IRÁ DESENVOLVER**  |
| **TÍTULO DO PROJETO:** |  |
| **INÍCIO:** | 01 / 03 / 2023 |
| **TÉRMINO:** | 29 / 02 / 2024 |

|  |
| --- |
| **3. DADOS DO ORIENTADOR (A)** |
| **NOME COMPLETO:**  | **TITULAÇÃO:** |
| **LOTAÇÃO (UNIDADE ACADÊMICA):** |
| **CELULAR** |  | **RG:** | **CPF:** |
| **E-MAIL**  |  | **LINK C. LATTES** |  |

|  |
| --- |
| **4.INSTITUIÇÃO PROPONENTE** |
| **INSTITUIÇÃO:** | HUCAM-UFES/EBSERH |  |
| **UNIDADE E DEPARTAMENTO:** | Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde – GEP-HUCAM-UFES/EBSERH |
| **ENDEREÇO:** | Av. Mal. Campos, 1355 - Santa Cecilia, Vitória - ES, 29043-260 |
| **TELEFONE:** | (27) 3335-7549 | **E-MAIL**: setor.ensino@hucam.edu.br |

|  |
| --- |
| **5. RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA (até 250 palavras)**Descrever uma breve justificativa, objetivos e metas da pesquisa apoiada. Indicar a metodologia utilizada, os resultados e conclusões |
|  |

|  |
| --- |
| **6.PALAVRAS-CHAVE**Indicar, no mínimo três e no máximo cinco, palavras-chave que identificam a pesquisa. |
|  |

|  |
| --- |
| **7.INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA** (máximo de 2.000 palavras) |
|  |

|  |
| --- |
| **8.OBJETIVO PROPOSTO NO PLANO DE TRABALHO** (máximo de 500 palavras) |
|  |

|  |
| --- |
| **9.HIPÓTESE** Descreva de forma clara, simples e objetiva uma síntese da pesquisa para publicação. |
|  |

|  |
| --- |
| **10.METODOLOGIA**10.1. Materiais e Métodos Descrever os materiais e os métodos utilizados ou aperfeiçoados na execução da pesquisa apoiada. 10.2. Atividades a serem realizadas10.3 Aspectos Éticos. Informar se o projeto foi submetido ao Comitê Ética em Pesquisa (se aplicável)  |
|  |

|  |
| --- |
| **11.RESULTADOS ESPERADOS (máximo 30 linhas)** Descreva os resultados esperados em função dos objetivos propostos no projetoInformar a possibilidade de gerar resultados para depósito de patente ou similar. |
|  |

|  |
| --- |
| **12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** |
|

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ATIVIDADES | 2023 | 2024 |
| MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN | FEV | MAR |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

 |

|  |
| --- |
| **13. ORÇAMENTO****Inserir material consumo que possa ser adquirido com o recurso do auxílio à pesquisa** |
|  |

|  |
| --- |
| **14. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA** |
|  |

|  |
| --- |
| Vitória-ES \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023 |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| ASSINATURA DO BOLSISTA |

|  |
| --- |
| Vitória-ES \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023 |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  ORIENTADOR DO BOLSISTA |